



📷 Daniel Castellano/SMCS

HORA DE PROMOÇÃO

Shoppings, supermercados e lojas fazem saldões pós-Natal com até 80% de desconto

Folhpress

Shoppings, supermercados e grandes redes de lojas do comércio varejista já deram início às promoções pós-Natal. Consumidores encontram descontos de até 80% em eletrônicos, roupas, alimentos e itens de uso doméstico no fim deste ano. A maioria das liquidações vai até janeiro de 2025.

O Magazine Luiza realizará a tradicional Liquidação Fantástica, conhecida por formar longas filas nas portas das lojas, na sexta-feira, em suas lojas físicas e online. A previsão é que os descontos durem todo o final de semana.

O funcionamento das unidades será em horário especial, a partir das 7h. Segundo a empresa, será possível encontrar eletrônicos, eletrodomésticos e itens de mercado com descontos exclusivos.

Redes de supermercado também costumam participar dessas ofertas. O Carrefour contará com saldão na primeira semana de janeiro em todas as suas lojas físicas.

Produtos dos setores de bazar, eletrônicos e têxtil terão descontos de até 70%. Os produtos eletrônicos também poderão ser parcelados em até 15 vezes sem juros nos cartões Carrefour.

Veja as principais promoções:

CASAS BAHIA

A Casas Bahia tem uma coleção de ofertas especiais desde o dia 25 de dezembro, que ficará disponível até o último dia do ano. Os produtos podem ser conferidos no site da varejista e as compras feitas pelo carnê digital contam com descontos de até 18%.

A partir do dia 2 de janeiro a empresa também terá uma nova liquidação inspirada no universo geek, com preços baixos, queima de mostruários e parcelamentos em até 30 vezes sem juros no cartão Casas Bahia ou 24 vezes no carnê.

“Essa é uma de nossas estratégias para oferecer os melhores produtos com as melhores condições. Queremos que nossos

clientes comecem o ano aproveitando ofertas incríveis e soluções que realmente cabem no bolso”, diz o diretor-executivo de comercial e marketing da Casas Bahia, Gustavo Pimenta.

ASSAÍ

Até o dia hoje o Assaí está com condições especiais para produtos sazonais, como cestas natalinas, aves, pernil, lombo, tender, espumantes e outros. Para esses itens, e somente dentro desse período, as compras podem ser parceladas em até quatro vezes sem juros em qualquer cartão de crédito.

EXTRA E PÃO DE AÇÚCAR

O Extra e o Pão de Açúcar contam com ofertas exclusivas no site, que terminam hoje. Os produtos promocionais mudam todos os dias, com foco no que é mais procurado pelos clientes. É possível encontrar panetones, aves natalinas, espumantes e azeites em promoção.

AMAZON

A Amazon já deu início à promoção de volta às aulas, que terá validade até o dia 28 de fevereiro. Os descontos são de até 40% de desconto. É possível conseguir descontos progressivos a partir da compra de cinco itens.

CUIDADOS

Apesar de o período ser uma oportunidade para os consumidores encontrarem ofertas especiais, é importante ter reserva financeira para despesas comuns do início do ano, como IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores), IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), material e uniforme escolar, além dos gastos das férias.

Para evitar golpes, os consumidores que forem realizar compras online devem consultar a procedência dos sites, além de checarem o destinatário do pagamento antes de quitar a compra ou fazer o parcelamento.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ

UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10147696901, no qual figura como fiduciante **MONICA JANKOVKI**, brasileira, solteira, diretora executiva, portadora do RG nº 7.880.919-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.576.669-62, residente e domiciliada em Curitiba/PR, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, no dia **06/01/2025, às 15h30min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 516.740,77** (quinhentos e dezesseis mil setecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), o imóvel objeto da matrícula nº **94.624 do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR**, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário constituído por: "APARTAMENTO Nº 101, localizado no pavimento térreo, integrante do Condomínio denominado "LOUVRE GRAND RESIDENCE", situada na Rua Zonardy Ribas, nº 247, Bairro Boqueirão, neste Município e Comarca de Curitiba/PR, com a área total construída de 112,41m², sendo a área exclusiva de 60,34m², área exclusiva de vaga de garagem nº 34 de 22,80m² e área de uso comum de 29,27m²; com a área total do terreno descoberto de 35,09m², sendo a área exclusiva de 24,54m² destinada a jardim e área de uso comum de 10,55m² destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres (quota do terreno de 27,81m²), com a fração ideal do solo de 0,019234; edificado sobre o lote de terreno 16/17, da Quadra nº 302, da Planta Fazenda Boqueirão, conforme descrição no registro anterior." Inscrição Municipal: 86.188.031.000-9. Obs: **Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **17/01/2025, às 15h30min**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 275.633,40** (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.FrazaoLeiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.FrazaoLeiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial. (BP-3017-07)

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3321-8531

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

tribuna